LEI Nº. 5.677, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 42.646,76 – SMPMA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 42.646,76** (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
11.02.18.541.0041.3040	449052	Equipamento e Mat. Permanente	26.600,00	19754	1071*
11.02.18.541.0041.3118	449052	Equipamento e Mat. Permanente	7.600,00	10974	1071*
11.02.18.541.0041.4333	339030	Material de Consumo	8.446,76	19915	1071*
	S o m a		**42.646,76**		

(*) Recurso 1071 – Fundo Municipal de Controle Ambiental

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a julho do corrente exercício, na conta corrente nº 04.027689 0-1, da agência local 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração